



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 12/04/2016

Ata nº 27/16

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JUCERGS, sob a presidência do Presidente, Paulo Roberto Kopschina, que saudou o Vice-Presidente, Itacir Amauri Flores, o Diretor de Registro, Jorge Diehl, a Diretora da Assessoria Técnica Fabiane Stefani Fetter. Verificado o quorum foi aberta a Sessão pelo Sr. Presidente. Em prosseguimento, o Sr. Presidente passou a análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **J. ROSSO & CIA LTDA**, NIRE: 43 2 0026912-2, PROCESSO Nº: 006/1.03.0002572-1, PROTOCOLO Nº 16/092683-1, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **KRONOS INDUSTRIAL DE VEÍCULOS LTDA**, NIRE: 43 2 0291277-4, PROCESSO Nº: 044/1.09.0000865-7, COMARCA: ENCANTADO/RS, PROTOCOLO Nº 16/092686-6, EXCLUSÃO DA SÓCIA VERA LÚCIA POHREN DOS SANTOS DO QUADRO SOCIETÁRIO; **SANEASUL OBRAS S.A.**, NIRE: 43 3 0003676-6, PROCESSO Nº: 001/1.05.0325009-4, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/092687-4, PENHORA DE AÇÕES; **PADRON S/A - IMPRESSOS DE SEGURANCA**, NIRE: 43 3 0004073-9, PROCESSO Nº: 014/1.07.0004636-2, COMARCA: ESTEIO/RS, PROTOCOLO Nº 16/092688-2, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **WRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, NIRE: 43 2 0470386-2, PROCESSO Nº: 017/1.08.0000161-0, COMARCA: LAJEADO/RS, PROTOCOLO Nº 16/092689-0, PENHORA DE QUOTAS DE RODRIGO FABIANO DE FREITAS JUNTO À EMPRESA; **EXITU'S FIGURA IMPRESSA LTDA – EPP**, NIRE: 43 2 0350134-4, PROCESSO Nº: 017/1.08.000161-0, COMARCA: LAJEADO/RS, PROTOCOLO Nº 16/092690-4, PENHORA DE QUOTAS DE RODRIGO FABIANO DE FREITAS JUNTO À EMPRESA; **LUGAJO AGRICULTURA E PECUARIA LTDA**, NIRE: 43 2 0568486-1, PROCESSO Nº: 001/1.05.0055747-4, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/092691-2, PENHORA DE QUOTAS DE JOÃO ALBERTO CUNHA DA ROCHA JUNTO À EMPRESA; **INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS MENDES CUNHA LTDA**, NIRE: 43 2 0363612-6, PROCESSO Nº: 001/1.05.0055747-4, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/092676-9, PENHORA DE QUOTAS DE JOÃO ALBERTO CUNHA DA ROCHA JUNTO À EMPRESA; **LOJAS MCBENETT COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA**, NIRE: 43 2 0091787-6, PROCESSO Nº: 5026544-50.2013.4.04.7108, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 16/092677-7, PENHORA DE QUOTAS DE BENAMI DA SILVA COELHO JUNTO À EMPRESA; **B & D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, NIRE: 43 2 0528837-1, PROCESSO Nº: 5026544-50.2013.4.04.7108, COMARCA:



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 16/092678-5, PENHORA DE QUOTAS DE BENAMI DA SILVA COELHO JUNTO À EMPRESA; **MARICÁ COMÉRCIO DE MÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, NIRE: 43 2 0010026-8, PROCESSO Nº: 026/1.03.0006024-2, COMARCA: SANTA CRUZ DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 16/092679-3, LEVANTAMENTO DE PENHORA DE QUOTAS DE FÁBIO ARAÚJO DOS SANTOS FILHO; **COMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, NIRE: 43 2 0342293-2, PROCESSO Nº: 087/1.02.0004089-3, COMARCA: CAMPO BOM/RS; PROTOCOLO Nº 16/092680-7, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA. Dando prosseguimento à Sessão Plenária, foi feita a leitura e a discussão da Ata 26/16, de 07-04-2016, já anteriormente encaminhada por e-mail. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade, nos termos em que foi apresentada. Passando para outro assunto foi empossado, na data de hoje, o novo Secretário-geral, Cleverton Signor, que agradeceu a todos e principalmente ao vogal Marcelo Ahrends Maranchini com quem dividiu a mesa como suplente de vogal e ao Vice-presidente Itacir Amauri Flores. Passada a palavra ao sr. Vice-presidente Itacir para a leitura do currículo do novo Secretário-geral bem como do Termo de Posse. Foi feito pelo sr. Presidente um agradecimento especial ao ex Secretário-geral, José Tadeu Jacoby, que mesmo após ter pedido demissão, ainda contribuiu para o andamento do bom funcionamento desta casa. Foi dito ainda que com a chegada do novo Secretário foram feitas novas mudanças, tais como, a nova Chefe de Gabinete, Cibeliê Germani. Foi dito ainda pelo presidente que no dia anterior fez um agradecimento especial a antiga Chefe de Gabinete, Dulce Dias, pelos serviços prestados. Também foi apresentada a nova chefe do Plenário, Lucinara Ferreira Goulart. Salientou que essas mudanças já são de conhecimento de todos os chefes de setores da JUCERGS. Passada a palavra ao Vice-presidente Itacir o mesmo comentou sobre o seminário de Governo do estado do RS que ocorreu na última sexta-feira e sábado em que cada secretário deste Estado pode explanar sua situação econômica, condições estruturais, objetos e propósitos para o ano de 2016 e 2017. Também foi recebido por este órgão na última sexta-feira, pela parte da manhã, relativo aos acordos de resultados do ano 2016 um documento de motivação de metas, tendo a Junta Comercial do Estado do RS cumprindo as suas metas, principalmente, quanto a via única ultrapassando a meta estabelecida de 40% para 51%. Passada a palavra ao vogal Dennis Koch que cumprimentou o novo secretário e demais servidores e passou a ler seu relato já enviado previamente a todos os vogais. Ao final opinou mantendo parcialmente o recurso para primeiramente sugerir que haja alteração do status do processo (15/172709-0) de "indeferido" para "em exigência". Sugerir a rerratificação da AGE de 14/10/2013 para que se supra as comprovações quanto as formalidades de convocação e deliberação, sendo que no que se refere ao quórum tendo que deve ser comprovada a unanimidade dos cooperados para a reforma do Estatuto no que se refere a matéria de transformação ou, ainda, para que seja suprido tal quórum em ato simultâneo ao presente caso. Sugerir que seja tornada indevida a "exigência" no que se refere ao impedimento de transformação da COOBB em SA por conta de questões relacionadas ao DBE. Sugerir que sejam verificadas as formalidades de convocação e deliberação, na forma da lei, sendo que o quórum de deliberação deverá ser da unanimidade dos cooperados, salvo se houver, previa ou simultaneamente, a rerratificação da AGE de 14/10/2013, quando, então, deverá ser observado o quórum do Estatuto regulamente reformado quanto a matéria de



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

transformação. Os demais requisitos legais pertinentes à ata de AGE e estatuto social (na forma de S/A), assim como documentos correlatos, deverão ser (re)apreciados pela Assessoria Técnica e, se for o caso, derradeiramente pelo Plenário, quanto a verificação da regularidade formal/legal, eis que tais questões não foram objeto de recurso. Ressalto que, quando da análise das questões ventiladas no recurso, constatei a ausência de juntada do respectivo edital de convocação, sendo que o mesmo também não foi mencionado na ata motivo pelo qual sugiro a (re)apreciação da própria ata, nos seus demais aspectos legais. Findo o relato, foi passada a palavra ao sr. Presidente que explicou sobre o rito a ser adotado por este Plenário sendo que será aberta a palavra a senhoras e senhores vogais por duas vezes ao máximo, se for necessário, por um período de no máximo 05 minutos. Salientou que ao sr. vogal Tassiro Fracasso, por já ter lido seu relato e voto, não será oportunizado a palavra para manifestar-se novamente. Aberta as discussões o primeiro vogal a se manifestar foi o sr. Paulo Mazzardo que disse não haver nenhum questionamento apenas esclarecimentos quanto á votação à época da transformação da Cooperativa. Questionou se haveria uma degravação dos fatos ocorridos, o que imediatamente foi dito que não haveria. Disse ainda, que na deliberação ocorrida naquela época sobre a possibilidade ou não de transformação da Cooperativa em outro tipo jurídico, houve apenas um pré-questionamento de que quando o estatuto não dispusesse sobre o quórum de deliberação da matéria seria adotado os princípios regidos pela Sociedade Anônima, desde que houvesse previsão no estatuto. Após, foi passada a palavra ao vogal Tiago Machado, o mesmo fez algumas considerações sob o ponto de vista do Cooperativismo e do órgão o qual representa deixando registrado quanto a divisibilidade do fundo de reserva que a lei 5764/71 em seu artigo 4 inciso VIII que dispõe a indivisibilidade desse fundo de reserva sendo apenas possível devolver ao cooperado suas cotas partes e o saldo remanescente deveria ser enviado ao BNCC que hoje esta a cargo da União. Entendeu que com a transformação estaria sendo dito que é possível essa divisibilidade enquanto a lei diz que não, podendo acarretar um enriquecimento por via transversa, acarretando prejuízo aquelas pessoas que não puderam votar quando da transformação. Após foi dada a palavra ao sr. Vogal Marcelo Ahrends o qual disse haver uma grande discussão acerca dessa transformação e que está de acordo com o voto do vogal revisor Dennis, principalmente quanto ao quórum de deliberação da transformação que deve ser sempre pela unanimidade dos cooperados, quando não for estipulado na constituição quórum diverso. Não tendo mais ninguém se manifestado foi passada a votação por turma individualmente. Aberta a votação o vice-presidente Itacir votou a favor do revisor Dennis. Na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Turma todos votaram acompanhando o voto do vogal revisor, apenas restando registrada em ata o voto do vogal Tiago Machado, em que ressaltou, que havendo uma nulidade, deveria o processo regredir para saná-la. A exceção, também, do vogal relator Tassiro Fracasso que disse se sentir prejudicado já que a ele não foi oportunizado o direito de novamente reler o seu relato e voto; mencionou ainda que ao ser decidido de acordo com o voto do revisor prejudicaria a empresa já que impossível o cumprimento do requisito da totalidade dos cooperados. Argumentou ainda que o artigo 1114 do Código Civil dispõe que a transformação depende do consentimento de todos os sócios salvo se previsto quórum diverso no ato constitutivo, e, que existiria sim este quórum diverso no estatuto da cooperativa.

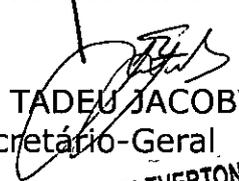


Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

Colocada novamente a palavra à disposição e como ninguém dela quisesse fazer uso, o Sr. Presidente agradeceu as presenças, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.

  
PAULO ROBERTO KOPSCHINA  
Presidente

  
ITACIR AMAURI FLORES  
Vice-Presidente

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
Secretário-Geral

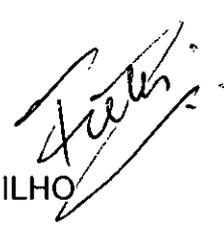


  
ELÓI ANTÔNIO DE PAULA  
Vogal

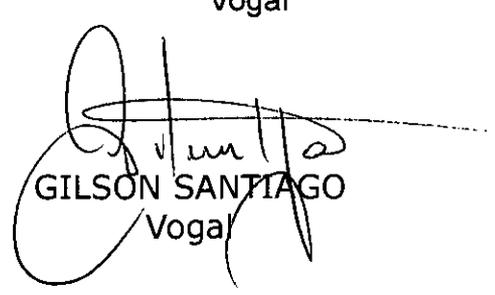
  
EVERTON ANDRÉ B. LOPES  
Vogal

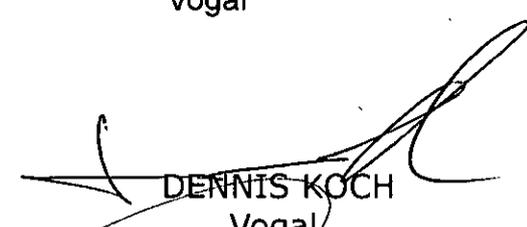
  
FABIANO ZOUVI  
Vogal

  
JONI ALBERTO MATTE  
Vogal

  
JOSÉ FREITAS FILHO  
Vogal

  
LAUREN TEIXEIRA  
Vogal

  
GILSON SANTIAGO  
Vogal

  
DENNIS KOCH  
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

MURILO LIMA TRINDADE  
Vogal

MARCELO MARANINCHI  
Vogal

MARIA PIA RODRIGUES  
Vogal

RAMIRO LEDUR  
Vogal

RAMON RAMOS  
Vogal

SÉRGIO GONÇALVES NETO  
Vogal

TIAGO MACHADO  
Vogal

TASSIRO FRACASSO  
Vogal

PAULO RICARDO MAIA  
Vogal

PAULO SÉRGIO MAZZARDO  
Vogal

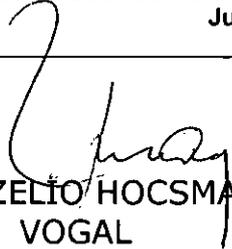
FABIANE FETTER  
Diretor da AT

JORGE DIEHL  
Diretor de Registro



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

---

  
ZELIO HOCSMANN  
VOGAL